



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ  
GABINETE DA PREFEITA

---

**DECRETO MUNICIPAL N° 017/2015**

**DECRETA MEDIDAS ADMINISTRATIVAS  
NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTO  
ANDRÉ/PB, EXONERA CARGOS  
COMISSIONADOS E ADOTA OUTRAS  
PROVIDENCIAS.**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SANTO ANDRÉ, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no que dispõe a Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes com respectivas alterações em vigor, e ainda:

**Considerando** as dificuldades enfrentadas pelas Prefeituras, principalmente àquelas que sobrevivem com um FPM em constantes quedas, como é nosso caso, e visando estabelecer o equilíbrio financeiro e administrativo, a fim de que a população de nosso município não seja prejudicada com a supressão de serviços imprescindíveis.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam EXONERADOS/AFASTADOS todos os ocupantes de cargos comissionados da estrutura organizacional deste município, com início no dia 11/09/2015.

**Art. 2º** - Fica estabelecido por tempo indeterminado, EXPEDIENTE INTERNO, em todas as repartições do município, retornando gradativamente, conforme reequilíbrio financeiro/administrativo.

**PARAGRAFO ÚNICO** - Não serão interrompidos os serviços de **Saúde, Educação, Limpeza Urbana e Abastecimento D'água**, cuja demanda, será executada pelos funcionários concursados do município, e, em alguns casos, por profissionais contratados temporariamente, conforme convocação.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita de Santo André, 09 de Setembro de 2015.

  
**SILVANA FERNANDES MARINHO**  
Prefeita Municipal